



DELIBERAÇÃO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 05, DE 06 DE ABRIL DE 2021



Dispõe sobre o retorno dos servidores públicos do Município de São José da Lapa já imunizados.

Art. 1º. Fica determinado o retorno dos servidores públicos do Município de São José da Lapa que foram imunizados com o recebimento das duas doses da vacina contra a COVID-19, 15 (quinze) dias após a 2ª. dose, ou que por mera liberalidade se recusaram a recebê-las.


Parágrafo único: O retorno às atividades presenciais destes servidores se dará de acordo com as funções e lotação de cada um, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal ao qual está vinculado.


Art. 2º. Os servidores que se recusaram a receber o imunizante deverão assinar um Termo de Responsabilidade e Recusa a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no momento da abordagem e serão convocados para o retorno ao trabalho.


Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa, 06 de abril de 2021.


Carlos Henrique Ferreira Alves
Secretário Municipal de Saúde


Glaucia Maria da Cruz
Presidente do Comitê
Extraordinário COVID-19


Marta de Cássia Alves


Lilian Pereira dos Santos


Marcos Antônio da Cruz


Sérgio de Paula e Silva Júnior


Shirley Cristiane Gonçalves de Oliveira


Luciana Latorre Galves Oliveira